



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 760 / 2010
De 21 de outubro de 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 8.960,02 (Oito mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

07

03

10

846

0

Proj/Ativid. 0.007

3.3.3.30.93.00.00.00.00

Fonte de Recurso:

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado

Saúde

Outros Encargos Especiais

Operações Especiais

Devolução Saldo do Recurso PSF

Indenizações e Restituições.....R\$ 8.960,02

4090– Incentivo PSF

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2009 no valor de R\$ 8.960,02 (oito mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos) na Fonte de Recurso: 4090 – Incentivo PSF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

23/10/10 A 03/11/10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE